



**Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL N. ° 117 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, prefeito municipal de nova olímpia, estado de mato grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei

**CONSIDERANDO**, os termos do SIMP nº. 000767-005/2012, movido pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Barra do Bugres/MT;

**CONSIDERANDO**, que o presente SIMP nº. 000767-005/2012, deu origem a **AÇÃO CIVIL PUBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTS**, que tramita em desfavor do Município de Nova Olimpia/MT perante a 1ª Vara de Barra do Bugres sob o nº. 0002696-85.2012.8.11.0008;

**CONSIDERANDO**, que a **AÇÃO CIVIL PUBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTS**, que tramita perante a 1ª Vara de Barra do Bugres sob o nº. 0002696-85.2012.8.11.0008, foi desfavorável ao Município de Nova Olimpia/MT, e culminou na anulação do Concurso Público nº. 001/2012, de 13 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO**, que a **AÇÃO CIVIL PUBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTS**, que tramita perante a 1ª Vara de Barra do Bugres sob o nº. 0002696-85.2012.8.11.0008, exauriu todas as fases recursais, tendo seu trânsito em julgado sido registrado em 04/11/2019;

**CONSIDERANDO**, que os autos processuais em questão, encontram-se em fase de cumprimento de sentença; e



**Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT  
GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO**, que o não acatamento da determinação contida na r. sentença caracteriza crime de desobediência de ordem judicial, podendo o gestor inclusive responder na esfera civil e criminal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Concurso Público nº. 001/2012, de 13 de abril de 2012.

**Art. 2º** Ficam os então candidatos do Concurso Público nº. 001/2012, de 13 de abril de 2012, cientificados de sua anulação, bem como de que estão legitimados a executarem o ressarcimento/restituição do valor das inscrições pagas participantes e/ou de requererem o que entenderem de direito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

***Dê-se ciência.***

***Registre-se.***

***Publique-se.***

***Cumpra-se.***

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

  
**WEBER VIEIRA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração